



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018, celebrado entre o **Município de Orlandia** e o **LAR FREDERICO OZANAM**, com base no art. 43, II, “a”, do Decreto Federal nº 8.726/2016 c.c. com o Paragrafo Único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, para **AUTORIZAR** a utilização dos rendimentos da aplicação financeira vinculada à parceria celebrada, que deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Orlândia, 14 de dezembro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018, celebrado entre o **Município de Orlandia**, por meio de Repasses do Governo do Estado de São Paulo e o **LAR FREDERICO OZANAM**, com base no art. 43, II, “a”, do Decreto Federal nº 8.726/2016 c.c. com o Paragrafo Único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, para **AUTORIZAR** a utilização dos rendimentos da aplicação financeira vinculada à parceria celebrada, que deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Orlândia, 14 de dezembro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018, celebrado entre o **Município de Orlandia**, por meio de Repasses do Governo Federal e o **LAR FREDERICO OZANAM**, com base no art. 43, II, “a”, do Decreto Federal nº 8.726/2016 c.c. com o Paragrafo Único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, para **AUTORIZAR** a utilização dos rendimentos da aplicação financeira vinculada à parceria celebrada, que deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Orlândia, 14 de dezembro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018, celebrado entre o **Município de Orlandia** e a **Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região - ADEVIRP**, com base no art. 43, II, “a”, do Decreto Federal nº 8.726/2016 c.c. com o Paragrafo Único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, para **AUTORIZAR** a utilização dos rendimentos da aplicação financeira vinculada à parceria celebrada, que deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Orlândia, 14 de dezembro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 118/2017:

CONTRATADA: JS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, II e seu §2º da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, tendo como

termo inicial o dia 09 de janeiro de 2019 e termo final em 09 de janeiro de 2020, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos percentuais) mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período (dezembro/2017 a novembro/2018) a incidir a partir de 09 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quarta (subitem 4.8). Acresce-se o objeto contratual, nos termos de artigo 65, “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, em 1,563370718% (um inteiro e cinquenta e seis centésimos percentuais), conforme memorial descritivo (TA 003/2018), a fim de incluir na execução do contrato, a partir de 09 de janeiro de 2019 até 09 de janeiro de 2020, a prestação dos serviços (objeto contratual) nas seguintes unidades escolares: CAEC I – Rua 14, S/N – Bairro Jardim Boa Vista (anexo ao centro de Lazer Edgar Benini) e CAEC II – Rua 26, nº 1653 – Bairro Vila Bucci. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

VALOR: R\$ 5.490.869,81.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 09 de janeiro de 2019 e termo final em 09 de janeiro de 2020.

DATA: 10/12/2018.

Orlândia, 14 de Dezembro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2017:**

CONTRATADA: GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP.

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados de 12 de Dezembro (12) de 2018 com termo final em 12 de Dezembro (12) de 2019, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos percentuais) mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Dezembro de 2017 a Novembro de 2018, a incidir a partir de 12 de Dezembro (12) de 2018, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS E DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

VALOR: R\$ 2.900.731,52.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 12 de Dezembro (12) de 2018 com termo final em 12 de Dezembro (12) de 2019.

DATA: 07/12/2018.

Orlândia, 14 de Dezembro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 26.190

De 11 de dezembro de 2018.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esportes.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 7º e seu § 1º da Lei nº 3.958, de 4 de fevereiro de 2014, ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Esportes as seguintes pessoas:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Fábio Guin Leite - RG 34.871.749-0/SSP-SP;

II – Representante da Secretaria Municipal da Administração: Ricardo Antonio Leite da Silva – RG 40.937.845-8/SSP-SP;

III – Representante da Secretaria Municipal da Educação: José Marcos Nicolau – RG 15.153.551-6/SSP-SP;

IV – Representantes de Entidades da Sociedade Civil:

a) Mário Luiz Buck – RG 7.637.373-3/SSP-SP;

b) Nelson Dias Leite Neto - RG 28.124.097-8/SSP-SP;

c) Alex Geraldo Lopes - RG 23.718.492-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 11 de dezembro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.790

De 11 de dezembro de 2018.

“Institui expediente interno exclusivo no Paço Municipal nos dias que menciona.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia; e

Considerando as necessidades burocráticas de encerramento do exercício 2018 e organização dos diversos setores do Paço Municipal para o pleno desempenho de suas atividades e funções para o exercício 2019, cuja operacionalização demanda dedicação exclusiva por parte dos servidores ali lotados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído expediente interno exclusivo no Paço Municipal entre os dias 2 e 7 de janeiro de 2019, não havendo nestes dias atendimento ao público, exceto a Seção de Protocolo e ressalvados os procedimentos licitatórios já designados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 11 de dezembro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data para abertura do PREGÃO PRESENCIAL 102/2018 tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 03/01/2019, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 17/12/2018.

Orlândia, SP, 14 de Dezembro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.